REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIR



Segunda-feira, 9 de setembro de 2024

Série

Número 140

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 443/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração de contrato de aquisição de serviços de transporte de passageiros com condutor no âmbito da missão da Direção Regional de Educação, para o período máximo de 577 dias, no valor de 491.470,36 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 443/2024

de 9 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração de contrato de aquisição de serviços de transporte de passageiros com condutor no âmbito da missão da Direção Regional de Educação, para o período máximo de 577 dias, no valor de 491.470,36 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 33.º do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2024 e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1- Os encargos orçamentais relativos à celebração de contrato de aquisição de serviços de transporte de passageiros com condutor no âmbito da missão da Direção Regional de Educação, para o período máximo de 577 (quinhentos e setenta e sete) dias, no valor de 491 470,36 € (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta euros e trinta e seis cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2025	300 343,00 €
Ano Económico de 2026.	191 127,36 €

- 2- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3- A despesa emergente do contrato a celebrar terá a classificação orgânica 43.0.01.02.00 e a classificação económica D.02.02.10.S0.00 nas propostas de orçamento da Direção Regional de Educação para 2025 e 2026.
- 4- A verba necessária para os anos económicos de 2025 e 2026 será inscrita no respetivo orçamento.
- 5- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Funchal, 20 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	£ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis on mais land	las € 38 56 cada	€ 231 36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página \in 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Gabinete do Jornal Oficial Gabinete do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)